



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 67/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

**“CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SÃO
MIGUEL DO GUAMÁ.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá, a realizar-se em 15 de junho de 2023, em São Miguel do Guamá-PA.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá será coordenada pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá será dirigida pelo Secretário Municipal de Governo e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º. Para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades realizada no dia 7 de julho de 2021, composta pelos seguintes membros:

Órgão/Entidade	Representante
Associação dos Pequenos Vendedores - APEVE	Jorge Emanuel Ribeiro Lopes
Associação Mista de Agricultores da Comunidade Menino Deus	Maria do Espírito Santo da Silva
Associação dos Quilombolas da Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Crauateua	Manoel Borges Filho
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município	Laurinete Conceição Barros



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola Santa Rita de Barreiras	Cláudia Castro dos Santos
Universidade do Estado do Pará	Sidney dos Reis Farias
Câmara de Dirigentes Logistas	Carmem Lúcia Menezes Pereira
Sindicato das Indústrias Madeireiras de São Miguel do Guamá/PA	Antonio Eldinei Alves de Souza
SINDICER - Sindicato da Industria de Cerâmica de São Miguel do Guamá/PA	Antonio Aécio de Miranda Lima
ACTSMG - Associação Social Clube dos Taxistas e Simpatizantes do Município de São Miguel do Guamá	Rosineide Belmiro dos Santos
Associação dos Moradores do Bairro Vila França	Rozangela Guedes Pereira
Sindicato dos Mototaxistas Guamaenses	Marietto Moreira de Andrade
Associação dos Comunitários e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora do Livramento	Manoel Diniz Meireles
SINTIMIG	Genivaldo Correa Silva
Câmara Municipal de Vereadores	Edinelson Alves da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Lailson Ferreira Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Edmilson Rodrigues Araújo
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Keyla Suzi Lima da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura	Marinara de Fátima Souza da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	Patrick Melo das Neves
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Edésio Ramos Correia Júnior
Secretaria Municipal de Administração	Diogo Michel de Araújo Medeiros
Procuradoria Geral do Município	Caio Henrique Pamplona Rodrigues
Controladoria Geral do Município	Jorge Antonio de Lima Gomes

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá que será aprovado pelos delegados e delegadas na Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Miguel do Guamá correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º Revoga-se o Decreto Municipal nº 152/2022, de 26 de outubro de 2022.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 27 de abril de 2023.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá